



## **ANEXO IV**

### **AÇÕES DE CARÁTER GERAL**

- I - execução de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, ações e serviços de saúde e assistência social, nos termos das legislações pertinentes;
- II - concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas nos termos das legislações pertinentes;
- III - pagamento de precatórios judiciais diversos apresentados até 1º de julho nos termos do § 5º do artigo 100 da Constituição Federal;
- IV - execução de ações objetivando programas de amparo e proteção da criança e do adolescente;
- V - execução de ações para manutenção e criação de conselhos municipais específicos;
- VI - execução de ações visando a manutenção do sistema de controle interno nos termos da legislação vigente;
- VII - transferências de recursos financeiros ao Legislativo Municipal em conformidade com a sua programação de despesas até o limite estabelecido na Constituição Federal;
- VIII - execução de ações que visam a manutenção de projetos e atividades nas áreas legislativa; judiciária; administração; segurança pública; assistência social; saúde; trabalho; educação; cultura; urbanismo; saneamento; gestão ambiental; agricultura; comércio e serviço; comunicação; transporte; desporto e lazer; encargos especiais.
- IX - despesas de pessoal efetivo, comissionado e contratado além de adicional de insalubridade, adicional noturno, serviços extraordinários, abono, gratificação, aumento e reajuste salarial através de leis específicas;
- X - despesas com 13º salário e férias de agentes políticos, nos termos da legislação municipal pertinente;
- XI - cessão de servidores desde que comprovada a motivação e o interesse público;
- XII - cobertura de despesas com curso de capacitação de servidores, por meio de instituições públicas e privadas;
- XIII - manutenção das Unidades Básicas de Saúde;
- XIV - implantação e manutenção das atividades relativas ao Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;
- XV - manutenção de convênio com a AMVER para utilização da patrulha motomecanizada e serviços de engenharia;
- XVI - contribuições para a AMVER, EMATER, UNDIME, AMM, CNM, Agencia de Desenvolvimento Regional do Circuito Trilha dos Inconfidentes ...;
- XVII - manutenção do contrato de rateio com o CISRU, CIGEDAS, CISVER, ...
- XVIII - pagamento e reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;
- XIX - contrapartida do Município em convênios firmados com a União, Estado e entidades privadas;
- XX - diárias de viagem de servidores e agentes políticos;
- XXI - elaboração, implantação e manutenção do Plano Diretor em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;
- XXII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico em parceria com entidades públicas ou privadas, ou através de contrato de terceirização;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 20/06/2017 a 27/06/2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

- XXIII - implantação e manutenção do Plano Municipal de Resíduos Sólidos em parceria com entidades públicas ou privadas; ou através de contrato de terceirização;
- XXIV - manutenção dos fundos municipais: saúde, assistência social, criança e adolescente, proteção ao patrimônio cultural;
- XXV - manutenção do convênio com o CISVER para manutenção do Programa “Casa Lar”;
- XXVI - manutenção do convênio com o CISVER para execução dos programas contratados
- XXVII - execução de ações que visem o incentivo ao desligamento voluntário através de programa instituído por lei específica, denominado PDV;
- XXVIII - manutenção de programas sociais instituídos por leis específicas, especialmente programa de transporte urbano para educandos, distribuição de cestas básicas, distribuição de órteses e próteses, respeitando-se os dispositivos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- XXIX - realização de operações financeiras objetivando a aquisição de equipamentos e máquinas através de programas do governo federal e estadual, com instituições financeiras públicas ou privadas;
- XXX - adaptação dos prédios públicos aos padrões de acessibilidade;
- XXXI - manutenção do portal Transparência Municipal para atendimento da Lei Complementar n.º 131 de 27/05/2009 e outras legislações pertinentes;
- XXXII - manutenção do sistema de acesso a informação pública nos termos da Lei Federal n.º 12.527 de 18/11/2011;
- XXXIII - cumprimento das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- XXXIV - implantação da contabilidade aplicada ao setor público convergente aos padrões internacionais conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- XXXV - execução de ações administrativas de interesse público;
- XXXVI - realização de tombamentos e inventários turísticos;
- XXXVII - ações de melhoria do VAF – Valor Adicionado Fiscal e variáveis do ICMS;
- XXXVIII - pagamento de requisição de pequenos valores – RPV;
- XXXIX - implantação e organização de sistemas de informações para apuração de custo e avaliação de resultado;
- XL - manutenção de convênios com a Secretaria de Estado de a Segurança Pública de Minas Gerais, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para execução de ações de prevenção, defesa civil, preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e preventivo;
- XLI – Construção de espaços para as modalidades esportivas bocha e malha.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 20 | 06 | 2017 a 27 | 06 | 2017.

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04

